

Lei nº 60  
Autoriza despesa com limpeza da  
área do Hospital Regional e  
abre crédito especial.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Arquivo digitalizado e publicado  
no portal sapi.paracatu.mg.br

Paracatu (MG) 16/05/16

Sevhyr Responsável

O povo de Paracatu, por seus  
representantes, decreta e eu promulgo a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autori-  
zada a fazer as despesas fixas com a  
limpeza da área do Hospital Regional,  
podendo para isso dispor até a importan-  
cia de R\$ 2.000,00,

Art. 2º - Para atender à despesa  
à que se refere o artigo anterior, fica aberto  
o crédito especial de R\$ 2.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará esta lei em vigor na data  
de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu.

(a) Raymundo Vazquez

(a) *[Assinatura]*

data 10/11/49